VALIA

PRESENTE POR **FUTUROS MELHORES**

Plano Valiaprev

CERTIFICADO DE PARTICIPANTE

Olá,

Seja **bem-vindo à VALIA! Parabéns:** você começa agora a **construir o presente e um futuro melhores.**

Este é o seu **Certificado de Participante** do plano de previdência **Valiaprev**. Confira as **informações sobre o seu plano**:

- **Data de inscrição:** _____
- **Matrícula empresa:** _____
- **Matrícula Valia:** _____
- **Opção de tributação do Imposto de Renda:** _____

Veja também os seguintes documentos de interesse em nosso site www.valia.com.br:

ESTATUTO DA VALIA

REGULAMENTO E CARTILHA DO PLANO VALIAPREV

Para escolher como as **suas contribuições** serão investidas e conhecer os serviços **relativos ao seu plano**, acesse o **Portal do Participante**.

Em caso de **dúvidas** ou se tiver alguma **dificuldade para acessar os documentos no Portal**, você pode entrar em contato com os nossos **outros canais de relacionamento:**

- **Lia – assistente virtual:** disponível no site **www.valia.com.br**
- **Aplicativo** Valia Previdência
- **E-mail:** faleconosco@valia.com.br
- **Disque Valia:** 0800 7020 162 para ligações de telefone fixo ou 0xx21 3184-9999 para ligações pelo celular (atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h)

Teremos o maior prazer em atender você!

_____ Valia

_____ Data

CONDIÇÕES DESTACADAS PARA INSCRIÇÃO COMO PARTICIPANTE DO PLANO VALIAPREV (*)

Ser empregado de patrocinador deste Plano, desde que não esteja em Auxílio-doença ou em Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social.

CONDIÇÕES DESTACADAS PARA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PLANO VALIAPREV

O participante, após a rescisão do seu contrato de trabalho com o patrocinador, poderá optar por permanecer inscrito no Plano VALIAPREV em uma das seguintes formas:

- **Como contribuinte autopatrocinado** – optar pelo autopatrocínio em até 30 dias do recebimento de seu **EXTRATO PARA FINS DE OPÇÃO POR INSTITUTO.** Nesta condição pagará mensalmente a sua contribuição e da empresa destinadas ao custeio de seu plano.
- **Como vinculado** – optar pelo Benefício Proporcional Diferido em até 30 dias do recebimento de seu **EXTRATO PARA FINS DE OPÇÃO POR INSTITUTO**, desde que tenha no mínimo 1 ano de vinculação ao Plano Valiaprev e ainda não possa requerer renda de aposentadoria normal: Tenha menos de 55 anos de idade ou menos de 5 anos de filiação ao plano. Nesta condição não precisará contribuir para o plano, pagará mensalmente apenas a taxa de administração do plano.

CONDIÇÕES DESTACADAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO NO PLANO DE BENEFÍCIOS VALIAPREV

Benefício (**)	Requisitos	Cálculo
Renda da Aposentadoria Normal	1. Ser contribuinte ativo ou contribuinte autopatrocinado; 2. Ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente; 3. Ter no mínimo 55 anos de idade e 5 anos de vinculação ao Plano Valiaprev.	O benefício será calculado transformando 100% do seu saldo de Conta em uma das seguintes formas de recebimento a sua escolha: - Renda mensal por prazo determinado (10, 15, 20, 25, 30, 35, 40 ou 45 anos); - Renda mensal pela aplicação de um percentual entre 0,0% e 3,0% sobre o saldo, com variação de 0,1%; - Pagamento de até 25% do seu saldo de forma única e o restante sob uma das formas de pagamento descritas acima.
Renda da Aposentadoria Antecipada	1. Ser contribuinte ativo ou contribuinte autopatrocinado; 2. Ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente; 3. Ter no mínimo 45 anos de idade e 5 anos de vinculação ao Plano Valiaprev.	
Renda do Benefício Diferido por Desligamento	1. Ser vinculado. 2. Ter no mínimo 45 anos de idade e 5 anos de vinculação ao Plano Valiaprev.	

Benefício (**)	Requisitos	Cálculo
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	1. Ser contribuinte ativo ou contribuinte autopatrocinado. 2. Estar recebendo Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social.	Benefício equivalente ao maior valor entre: - 60% da média dos 12 últimos salários-de-participação corrigidos, menos 10 UR(***); - Transformação do Saldo de Conta em renda mensal vitalícia. (****) Será retirado do saldo de conta a contribuição superior à 9% da parcela salarial maior que 10 UR(***) e as contribuições esporádicas; - 15% da média dos 12 últimos salários-de-participação corrigidos. (****) Ao valor de benefício obtido acima será adicionado um valor equivalente à transformação do valor total destas contribuições retiradas do saldo em renda mensal vitalícia.
Suplementação ou Renda de Pensão por Morte	Ter a certidão de óbito do participante. Obs.: O rol de beneficiários consta do Regulamento do Plano VALIAPREV.	Benefício equivalente a: - Participante Ativo ou autopatrocinado: 70% da Suplementação da Aposentadoria por Invalidez que o participante teria direito se tivesse ficado inválido na data do óbito; - Participante Vinculado: 100% da Renda mensal de Benefício Diferido por Desligamento no prazo determinado de 25 anos na data do óbito; - Assistido em recebimento de renda vitalicia: 70% do benefício; - Assistido em recebimento de prazo determinado: 100% do benefício até o término do prazo; - Assistido em recebimento de percentual sobre o saldo: Aplicação de percentual indicado para pensão por morte sobre o Saldo de Conta enquanto existir saldo remanescente. Caso não tenha sido indicado percentual será aplicado o último que o participante percebia no benefício de Aposentadoria. O valor do benefício será rateado em partes iguais entre os beneficiários e será revisto no caso de concessão de pensão à beneficiáro não indicado pelo participante quando do requerimento do seu benefício de aposentadoria.
Suplementação ou Renda de Abono Anual	Ter recebido benefício no ano.	Seu valor correspondente ao valor do benefício mensal pago no mês, observando o critério da proporcionalidade. Será pago de uma única vez, até o mês de dezembro de cada ano.

(*) Para fins deste certificado serão equiparados aos empregados os dirigentes sem vínculo empregatício no exercício desta condição, conforme definido no Regulamento do Plano VALIAPREV.
(**) É pressuposto para a concessão dos benefícios o seu prévio requerimento pelo participante ou beneficiário.
(***) UR – unidade de referência do Plano VALIAPREV, utilizada para cálculo de benefícios e contribuições, conforme definido no Regulamento.
RECOMENDAMOS QUE VOCÊ LEIA DETALHADAMENTE O REGULAMENTO DO PLANO VALIAPREV PARA QUE COMPREENDA DE FORMA ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CERTIFICADO E VERIFIQUE AS REGRAS RELATIVAS A PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS.

PERFIL DE INVESTIMENTO

Cada pessoa aceita correr mais ou menos riscos e tem objetivos diferentes que mudam com o tempo. Para ajudar a escolher o melhor jeito de investir seu dinheiro, a Valia criou um formulário chamado 'Análise do Perfil de Investidor' (API).

Quando você entrou na Valia, seu dinheiro passou a ser investido em uma opção de investimento padrão. Mas você pode mudar isso quando quiser, preenchendo o **formulário de API** no Portal do Participante.

Importante: Se você não escolher um perfil de investidor, a Valia vai entender como uma recusa ao preenchimento do formulário de API e que você quer continuar com a opção de investimento padrão.